



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 020/2025-PROPESP/UEAP

RETIFICAÇÃO 01

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, e com base na Resolução nº 179/2017-CONSU/UEAP e Resolução nº 071/2014-CONSU/UEAP, torna pública a **Retificação 01 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UEAP (PROBICT- UEAP) para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026.**

Onde se lê:

2.1 O(A) orientador(a) do Plano de Trabalho deverá ser um(a) docente da UEAP. No caso do(a) docente ser professor(a) temporário(a), o(a) mesmo(a) deverá comprovar permanência na instituição durante o período de vigência da Bolsa de Iniciação Científica (um ano) e indicar um coorientador do quadro efetivo da UEAP, com mesma titulação ou superior.

2.3 Cada professor(a) com doutorado poderá submeter, no máximo, 02 (dois) Planos de Trabalho de iniciação científica e com mestrado no máximo 01 (um) Plano de Trabalho de iniciação científica.

6.1.1.3 Ser docente da UEAP no ato da inscrição;

6.1.1.6 O(A) professor(a) candidato(a) a orientador(a) será responsável pelos seguintes procedimentos:

Leia-se:

2.1 O(A) orientador(a) do Plano de Trabalho deverá ser um(a) docente **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** da UEAP. No caso do(a) docente ser professor(a) temporário(a), o(a) mesmo(a) deverá comprovar permanência na instituição durante o período de vigência da Bolsa de Iniciação Científica (um ano) e indicar um coorientador do quadro efetivo da UEAP, com mesma titulação ou superior.

2.3 Cada professor(a) com doutorado **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** da UEAP poderá submeter 02 (dois) Planos de Trabalho de iniciação científica e com mestrado no máximo 01 (um) Plano de Trabalho de iniciação científica.

6.1.1.3 Ser docente **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** da UEAP no ato da inscrição;

6.1.1.6 O(A) professor(a) **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** candidato(a) a orientador(a) será responsável pelos seguintes procedimentos:

Esta Retificação visa incluir os técnicos administrativos vinculados aos laboratórios como elegíveis para participar do programa, conforme as normas estabelecidas.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora